



PUBLICAÇÃO

Publicado em 14 / 07 / 2000

Lagarto, 14 / 07 de 2000

FUNCIÓNARIO(A)

**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 023/00
DE 14 DE JULHO DE 2000**

**AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO CONCEDER
PENSÃO VITALÍCIA A QUEM ENUMERA E DÁ
PROVIDÊNCIAS CORRELATAS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, ESTADO DE
SERGIPE,**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder Pensão Vitalícia a Josefa Prata de Almeida, esposa do ex-Vereador deste Município, José Maria de Almeida.

Art. 2º - A pensão de que trata o artigo anterior, tem por base de cálculo 1,5 (um e meio) salário mínimo, vigente no país.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento do Município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, em
14 de julho de 2000.**


**JERÔNIMO DE OLIVEIRA REIS
PREFEITO MUNICIPAL**